

Lei nº 560

"Disposição sobre aumento
de Vencimentos"

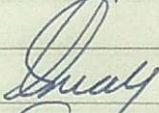
A Câmara Municipal de Welfim
Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado
a conceder um aumento nos vencimentos
de todos os Servidores Municipais, enquadrados
nos Anexos III e IV, correspondentes aos
Níveis 1 a 19, da Lei nº 560, em 25% (Vinte
e cinco por cento) extensivo aos Aposentados.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente lei em vigor
a partir de 1º de Novembro de 1987.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 15 de Dezembro de
1987.


a) Expedito Corrêa Bernaldo
Prefeito Municipal

a) Evairisto Gomes
Aux. Administrativo VII